



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA E A EMPRESA CGR CATANDUVA –
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
18/2018, PROCESSO Nº 36/2018.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXX, nº XX, XXXXX, XXXXX, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.330.104/0001-18, com sede atualmente na Estrada Municipal Catanduva a Palmares Paulista, Km 0,5, Fazenda Santa Fé, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Diretor o Sr. **HENRIQUE NAPPI ZULIANI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX – SSP/SP e CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXX, na cidade de XXXXXXXX/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 49/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA/SP EM ATERRO SANITÁRIO COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CETESB**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor constante na Cláusula Quarta e a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Sexta todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor global estimado de **R\$ 135.935,45 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos) a tonelada, reajustado pelo IPCA, de acordo com o item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 49/2018, firmado em 10/12/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 07 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
HENRIQUE NAPPI ZULIANI
DIRETOR

Testemunhas:

Nome:

Nome: